

01

**AO ILMO. SR. DR. PROCURADOR CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E
INFORMAÇÕES JURÍDICAS – CEI**

Solicitação de inscrição Curso de Pós-Graduação (*lato sensu/stricto sensu*).

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Maira Campana Souto Gama

Matrícula: 3104842 **CPF:**079.317.687-52

Cargo: Procuradora do Estado **Setorial:** PCA **Contato:** 27-99279-1636


(Carimbo e assinatura do procurador)

Maira Campana Souto Gama
Procuradora-chefe
PCA – PGE/ES

13 54
Lucas Mateus S. de Menezes Bri
Coordenador Adjunto
Protocolo PGE/ES

DADOS DO CURSO

Nome: Mestrado Profissional em Direito e Empreendimento – Linha de Direito Público

Modalidade: Presencial

Instituição de Ensino: Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito – FGV Direito SP

CNPJ: 33.641.663/0001/44 **Endereço:** Rua Rocha, SP

Bairro: Bela Vista **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 01330-900

Nome e contato na Instituição de Ensino: FGV – Direito SP – Fernanda de Campos Palmeira – Coordenadoria do Mestrado Profissional. (11) 3799-2104

Período do curso:

Início: 06/03/2020 **Término (previsão):** março/2022 **Horário:** aulas quinzenais sextas e sábados de 8:30 às 17h **Carga Horária:** 360 horas-aulas.

Dias da semana: Quintas e sextas quinzenalmente, excepcionalmente alguns intervalos maiores e outros menores

Justificativa e pertinência da solicitação:

O programa do mestrado profissional, na linha de pesquisa do direito público, ofertado pela FGV Direito São Paulo tem intrínseca relação aos interesses institucionais da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que diretamente direcionado à abordagem mais atual sobre as contratações públicas, a regulação estatal e o desenvolvimento das atividades econômicas, e outros temas relevantes que repercutem na relação entre o público e o privado e que demandam soluções a garantir um ambiente de segurança aos investimentos necessários à ampliação e melhoria, com a maximização da eficiência, dos serviços públicos.

Destaca-se, outrossim, que o referido programa está diretamente associado à atual função da Procuradora ora requerente, especificamente na Chefia da Procuradoria de Consultoria Administrativa – PCA, o que lhe proporciona experiência prática em muitos temas que serão objeto de estudo, a serem subsidiados com substrato teórico referencial coordenado por professores reconhecidos na área do direito público.

A corroborar a estreita vinculação do curso cujo custeio é pretendido aos fins institucionais desta PGE, transcreve-se trecho da descrição oferecida pela instituição em seu site sobre a linha de pesquisa de direito público do mestrado profissional em direito em que aprovada a procuradora requerente:

“A linha de Direito Público envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações públicas, modelos societários, parcerias com o terceiro setor, regulação econômica e setorial, políticas públicas com impacto na atividade empresarial, instrumentos de controle e governança pública, resolução de disputas, ética profissional e criminalização de condutas econômicas. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional. Todas as linhas de atuação desdobram-se em projetos com recortes temáticos mais específicos, sendo que se vinculam à linha de Direito Público os seguintes projetos:

1. Governança Institucional e Gestão Pública
2. Licitações e Contratações Públicas
3. Regulação Econômica e Setorial
4. Teoria, Metodologia e Sociologia da prática jurídica

Finalmente, o conteúdo programático do curso e sua citada intrínseca correlação com a atividade de consultoria administrativa, permite impulsionar indicadores de meta de desempenho como a condução de reunião temáticas para aperfeiçoamento de Procuradores; a participação como membro de comitês temáticos; participação como docente, palestrante, instrutor etc em curso, palestra, treinamento e etc. de servidores, e outros.

Relação de documentos (art. 16, da Portaria 090-S/2017):

- (X) I - comprovante de aprovação no processo seletivo ou convite da instituição de ensino ou congêneres;
- (X) II - programa do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período de realização e comprovante de registro de reconhecimento pelo MEC e pela CAPS, quando o caso;
- (X) III - cópia do projeto de pesquisa apresentado à instituição de ensino ou declaração de que tal requisito é dispensado pelo Programa de Pós Graduação;
- (X) IV - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado;
- (X) V - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador do ressarcimento ao erário nas hipóteses previstas nesta Portaria;
- (X) VI - estimativa do custo total e mensal do curso, e indicação do percentual de reembolso pretendido, se for o caso.
- (X) VII - demonstração da correlação do conteúdo programático do curso com as atribuições do cargo e indicação das metas e programas de estudo que poderão ser impulsionados a partir da participação no respectivo curso.
- (X) outros documentos: comprovante de pagamento da primeira parcela referente à taxa de matrícula.

DESPESAS A SEREM CUSTEADAS

Valor total do curso: R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta centavos)

Valor da matrícula (se houver): R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Número de parcelas: 24 (vinte e quatro) **Valor a ser pago em cada parcela:** R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Forma de pagamento: Reembolso de 100% do valor de cada parcela

* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.

CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente da solicitação de inscrição do servidor em referência e de todas as disposições da Portaria nº 090-S/2017.

Local e data: Vitória, 19 de fev de 20.

(Carimbo e assinatura da chefia imediata)

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO PROTOCOLO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Ao Protocolo.

Registre-se, autue-se, encaminhe-se ao CEI para prosseguimento da solicitação.